Boletim de Serviço Eletrônico em 18/11/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BB - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-140 Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: http://pre.ufcg.edu.br

EDITAL № 76/2025

Processo nº 23096.081850/2025-41

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À PERMANÊNCIA, DIVERSIDADE E VISIBILIDADE PARA DISCENTES NA ÁREA DA SAÚDE - AFIRMASUS

A Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), por meio da Coordenação de Programas e Estágios (CPE), da Pró-Reitoria de Ensino (PRE), torna público o Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento das vagas referentes ao Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vagas para integrantes do projeto local *Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano,* vinculado ao Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde AFIRMASUS.
- 1.2. O projeto foi aprovado no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, publicado em 25/08/2025, Edição 160, Seção 3, Página 147, Seleção Para O Programa Nacional de apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde AFIRMASUS.
- 1.3. Este processo seletivo observa os seguintes atos normativos:
 - Edital SGTES/MS nº 5, de 16 de setembro de 2025, publicado em 17/09/2025 (Edição 177, Seção 3, Página 145), que altera o Edital nº 4/2025; seguindo as normas previstas na Portaria GM/MS nº 5.801/2024 e no Anexo CXII[A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017.
 - Portaria GM/MS nº 5.803, de 28 de novembro de 2024, publicada em 02/12/2024 (Edição 231, Seção 1, Página 223), que institui o Programa AFIRMASUS.
 - Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, que atualiza a Portaria GM/MS nº 5.803/2024.
 - Portaria SGTES/MS nº 95, de 09 de setembro de 2025, que institui a Comissão Técnica responsável pela condução do processo de seleção de projetos do Programa AFIRMASUS.
- 1.4. O projeto local *Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano* tem como objetivo geral desenvolver ações articuladas e integradas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo equipe de discentes de graduação, professores do Centro de Educação e Saúde, com atores sociais da comunidade e profissionais dos serviços públicos de saúde, educação, sociais e culturais, visando fortalecer as temáticas e as ações de equidade socioeconômica, étnica, racial, de gênero e de deficiência, dentro da universidade e auxiliando a dar visibilidade aos demais grupos vulnerabilizados nos territórios de Cuité e região circunvizinha

2. **DA FINALIDADE**

- 2.1. O Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde AFIRMASUS tem como finalidade complementar o apoio à permanência de estudantes historicamente vulnerabilizados, promovendo ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura.
- 2.2. O presente Processo Seletivo visa selecionar tutores, co-tutores, preceptores, orientadores de serviço e discentes para atuação no projeto local Equidade no ensino, serviço e comunidade: AFIRMASUS no Curimataú Paraibano.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Para o Programa AFIRMASUS, são considerados grupos socialmente vulnerabilizados:
 - pretos;
 - pardos;
 - indígenas;
 - quilombolas;
 - ciganos;
 - pessoas trans;
 - pessoas com deficiência
 - · migrantes;
 - refugiados.

3.2. Serão selecionados:

- 10 discentes, sendo 7 oriundos de Nutrição, Enfermagem ou Farmácia; e 3 oriundos de cursos de Licenciatura em Química, Física, Matemática ou Ciências Biológicas;
- 2 docentes, sendo 1 tutor(a) bolsista e 1 co-tutor(a) voluntário(a);
- 1 orientador(a) de serviço (bolsista);
- 1 preceptor(a) voluntário(a).
- 3.3. Para garantir a diversidade étnico-racial, de gênero e PCD, serão considerados candidatos:
 - discentes ingressos na universidade via ações afirmativas; e/ou
 - discentes autodeclarados pertencentes aos grupos prioritários.
- 3.4. As vagas destinadas a tutor, co-tutor, preceptor e orientador de serviço são voltadas a profissionais da área da saúde ou com formação relacionada, que possuam experiência relevante nos temas e no público-alvo do projeto AFIRMASUS. **Preferencialmente**, esses profissionais devem também pertencer aos grupos sociais contemplados pelo programa, conforme autodeclaração.
- 3.5. Os candidatos declaram ciência de que a continuidade do financiamento e da manutenção das bolsas depende exclusivamente dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, conforme Editais SGTES/MS nº 4/2025 e nº 5/2025. Assim, eventuais interrupções no repasse de recursos poderão acarretar suspensão das atividades ou das bolsas, sem que haja responsabilidade da CLAA, do CES ou da UFCG.
- 3.6. O CES/UFCG, por meio da CLAA e da equipe executora, compromete-se a cumprir todas as orientações da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde SGTES/MS. No entanto, caso ocorram situações que inviabilizem o pagamento ou o fomento como pendências de relatórios, prestação de contas ou mudanças nos critérios nacionais —, fica assegurado às partes o conhecimento de que a interrupção do programa poderá ocorrer
- 3.7. Poderá ser realizada uma segunda chamada de inscrições caso não sejam preenchidas as vagas reservadas de, pelo menos, dois dos grupos prioritários definidos no edital.

4. DOS INTEGRANTES

- 4.1. A carga horária das atividades de todos os integrantes será de DOZE horas semanais (12 horas). Os horários e as atividades serão prioritariamente negociados e passarão por avaliação do tutor/co-tutor. Qualquer inviabilidade da manutenção ou adequação para participação do discente passará por avaliação do acompanhamento docente. Os integrantes ficam cientes de que a execução de atividades, duração e vigência não seguem ou dependem do calendário acadêmico da instituição de ensino UFCG.
- 4.2. É vedado ao discente acumular bolsas com PROGRAMAS DE MONITORIA, EXTENSÃO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PET-SAÚDE, PET-QUÍMICA, PIBID, PET-NUTRIÇÃO, mesmo quando o outro projeto permita.
- 4.3. É permitido ao discente voluntário integrante do AFIRMASUS acumular bolsas com: Auxílio ao Ensino de Graduação; Auxílio Moradia; Auxílio Creche; Auxílio Transporte; Auxílio à participação em eventos; Auxílio a atividades obrigatórias externas; Auxílio Inclusão Digital; Auxílio Emergencial Estudantil e os PROGRAMAS: Residência Universitária; Restaurante Universitário; Programa Bolsa Permanência.
- 4.4. Para demais integrantes, é vedado o acúmulo de bolsas como tutor e orientador de serviço junto a projetos, programas ou editais junto do Ministério da Saúde durante a vigência do projeto
- 4.5. O integrante será desligado do projeto nos seguintes casos: o não cumprimento, quantitativo e a avaliação qualitativa de forma insatisfatória, bem como outros critérios de acompanhamento, incluindo um rendimento acadêmico insatisfatório, habilidades para o trabalho em grupo e a não adequação aos objetivos do projeto e do programa, serão utilizados como critérios para desligamento dos integrantes. Não manter a frequência e estar diante da incompatibilidade de manter horários e frequência no Grupo Tutorial. Diante das relações de trabalho no grupo tutorial. Não participar ativamente das atividades estipuladas. Apresentar desempenho insatisfatório no Programa sob a avaliação realizada em conjunto com o tutor / e/ou co-tutor; Comportamento antiético, preconceituoso ou violento no desenvolvimento das atividades e entre os integrantes; Incompatibilidade de horário, questões ligadas à frequência, acúmulo de funções e outros que prejudique a participação deste no programa; Mudanças de objetivos e ações no grupo tutorial de acordo com as condições e realidade do Programa na cidade; Diante da comprovação do acúmulo de bolsas, vinculação de programas institucionais da UFCG o estudante será desligado, sem direito a ajustes. Por descumprimento do Termo de Compromisso.
- 4.6. A composição da equipe do projeto que atua no AFIRMASUS é um GRUPO TUTORIAL composto obrigatoriamente por:
 - 01 Tutor na condição de bolsista, docente, da universidade, com formação na área da saúde;
 - 10 estudantes de graduação, todos bolsistas, sendo, 07 da área da saúde e 03 de outras áreas de graduação de nível superior, na modalidade presencial (autorizadas pelo Ministério da Educação); outros 05 estudantes, podem ainda serem não bolsistas (opcional);
 - 01 Co-tutor- na condição de não bolsista, docente, da universidade, com formação na área da saúde;
 - 01 Orientador de serviço: um representante da sociedade civil organizada, na condição de bolsista, com formação na área de saúde;
 - 01 Preceptor profissional vinculado aos serviços de saúde na condição de não bolsista.
- 4.7. A vigência prevista do projeto é de 23 meses, com início a partir de dezembro de 2025, conforme Cronograma da Coordenação Nacional do AFIRMASUS da SGTES/MS.
- 4.8. A seleção será realizada por meio deste processo seletivo, aprovado pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do AfirmaSUS CLAA AFIRMASUS no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

DA SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção será presidida por membros docentes do Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do AfirmaSUS - CLAA AFIRMASUS - no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande, designada por portaria emitida pela Pró-Reitoria de Ensino e terá a

seguinte composição:

- 06 representantes da CLAA, sendo 02 docentes do NDE (presidente e suplente) e 04 estudantes (02 titulares e 02 suplentes);
- 04 representantes docentes no CES (02 titulares e 02 suplentes);
- 5.2. Uma segunda banca poderá ser convocada e indicada pelo CLAA diante da avaliação de seus membros quando: em casos omissos, processos, revisão da avaliação, quantidade de inscritos em grupo social; diante de recursos/impugnações e contestações. Bem como comissões de outras instâncias da UFCG e CES podem ser convocadas para atender ao disposto em qualquer das orientações necessárias aos atos e ao instrumental deste Edital.

Parágrafo único. Os candidatos ficam cientes de que nenhum membro da Comissão de Seleção poderá prestar de forma informal/formal esclarecimentos sobre qualquer trâmite ou etapa do processo seletivo.

- 5.3. A seleção será realizada em duas fases:
 - Carta de intenção
 - Currículo
- 5.4. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de VAGAS com perfil BOLSISTA e NÃO BOLSISTA, CONFORME QUADRO 01.

Quadro 01. Distribuição das vagas/segmento.

Segmento	Nºvagas / perfil/ Valor da bolsa	Critérios para vaga	Forma de avaliação
Tutor	01 vaga/ bolsista R\$ 1.560,00	Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde / Formação na áreas da Saúde/Experiência comprovada com serviços de saúde 2 anos/ experiência em projetos com tema voltados a equidade	Currículo e Carta de Intenções
Co-tutor	01 vaga/ não bolsista	Servidor Federal / Docente Doutor na área da Saúde / Formação na áreas da Saúde/ Lotação no CES /Experiência comprovada com tema da equidade/experiência em projetos com tema voltados a equidade	Currículo e Carta de Intenções
Orientador de serviço	01 vaga- bolsista Se, Nível Superior (NS): R\$ 770,00 mensais. Se, Nível Médio (NM): R\$ 560,00 mensais	Ser trabalhador da área da saúde; Possuir formação de nível médio ou superior; e Com experiência 1- Comprovar atuação efetiva no território Quilombola "Caiana dos Crioulos" em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano. OU 2-Comprovar atuação na zona rural/urbana em serviços de saúde de Cuité.	Currículo e Carta de Intenções
Discente Bolsista Cursos da Saúde 1 CES/UFCG 1 - Graduação em Enfermagem OU Nutrição OU Farmácia	07 vagas bolsistas / discentes dos cursos de enfermagem, ou nutrição, ou farmácia R\$700,00	Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS Pertencer a um grupo vulnerabilizado socialmente (negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, PcD, migrantes, ciganos e refugiados). Ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas*. *Não precisam ser específicas para o perfil do grupo, podendo ser outro tipo de ação afirmativa. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação	Currículo e Carta de Intenções
Discente Bolsista Cursos das licenciaturas 2 CES/UFCG 2 - Graduação em Ciências Biológicas OU Física, Matemática OU Químic	03 vagas bolsistas/ Graduação em Ciências Biológicas OU Física, Matemática OU Química R\$700,00	Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do AFIRMASUS Pertencer a um grupo vulnerabilizado socialmente (negros, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas trans, PcD, migrantes, ciganos e refugiados). Ter ingressado na universidade por meio de ações afirmativas*. *Não precisam ser específicas para o perfil do grupo, podendo ser outro tipo de ação afirmativa. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação	Currículo e Carta de Intenções
Preceptor	01 vagas / não bolsista	Ser profissional pertencente aos serviços de saúde, do Município de Cuité e/ou Alagoa Grande na Paraíba Preferencialmente com experiência mínima de três (3) anos no SUS ou titulação acadêmica de especialização, que realizam orientação em serviço a estudantes participantes do Programa; ou • Ser estudante de pós-graduação alocado em programas de residências em saúdePara compor o grupo AFIRMASUS, o estudante de pós-graduação deverá apresentar termo de anuência emitido pelo respectivo programa de residência a que estiver vinculado.	Currículo e Carta de Intenções

- 5.5. Os candidatos às vagas voluntárias podem ser convocados para início das atividades de forma imediata.
- 5.6. O pagamento da bolsa depende da comprometida realização das ações, com qualidade, pontualidade e frequência, bem como da atualização mensal e da validação do cadastro das informações de todos os participantes. Inconsistências ou omissões cadastrais podem implicar o não pagamento das bolsas. Diante de problemas junto ao Cadastro de Pessoa Física, o participante não poderá receber bolsas, portanto, sua atualização de dados junto às demais instituições do governo é de responsabilidade da pessoa física e não da CLAA /TUTOR.
- 5.7. São duas etapas de seleção:
- 5.7.1. Primeira Etapa: Eliminatória Carta de intenção- Peso 10 (dez) eliminatória Ponto de Corte 7

Parágrafo único. Critérios de avaliação pela comissão de seleção: Carta de intenção - candidato apresenta como suas experiências e habilidades se articulam e podem contribuir para o projeto (ou serem desenvolvidas nele), especialmente nos temas de equidade e na integração entre ensino, serviço e comunidade, importante destacar como pretende organizar as 12 horas do projeto com suas atividades acadêmicas demonstrando com exemplos; trazer com experiências como esta.

5.7.2. Segunda Etapa: Análise Curricular Classificatória: Peso 10 (dez)

Quadro 02. Ficha de Análise Curricular

Perfil/Máximo pontos	Critérios /pontuação
·	1. Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde/Formação na áreas da Saúde - 05 pontos 2. Residência Multiprofissional em Saúde/ Especialização na área da saúde coletiva - 05 pontos

11123, 21.30	3E1/01 00 - 00/4344 - Edital
	3. Projetos de pesquisa e/ou extensão com o público alvo do AFIRMASUS no âmbito do CES nos últimos 02 anos - 10 pontos
	4. Experiência comprovada com serviços de saúde (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 5. Experiência em projetos com tema voltados a equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
	6. Líderes/pesquisadores de Grupos de Pesquisa na graduação na temática da equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
	7. Projetos de extensão (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 8. Projetos de pesquisa (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 9. Publicações de artigos em revista científica indexada (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
	10. Trabalhos em serviços de saúde do SUS (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 11. Disciplinas Práticas na IES (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
	1. Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde/Formação na áreas da Saúde - 05 pontos
	2. Residência Multiprofissional em Saúde/ Especialização na área da saúde coletiva - 05 pontos 3. Projetos de pesquisa e/ou extensão com o público alvo do AFIRMASUS no âmbito do CES nos últimos 02 anos - 10 pontos
Co-tutor 100 pontos	4. Experiência comprovada com serviços de saúde (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 5. Experiência em projetos com tema voltados a equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
Co tator 100 pointes	6. Líderes/pesquisadores de Grupos de Pesquisa na graduação na temática da equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
	7. Projetos de extensão (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 8. Projetos de pesquisa (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 9. Publicações de artigos em revista científica indexada (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/
	atividade) 10. Trabalhos em serviços de saúde do SUS (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade) 11. Disciplinas Práticas na IES (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)
	1. Ser trabalhador da área da saúde (Comprovação de vínculo profissional através do SCNES- 30 pontos) 2. Possuir formação de nível médio ou superior; e (Comprovada pela Carteira profissional /Diploma /Certificado de
Orientador de serviço 100 pontos	finalização do curso técnico/graduação) - 20 pontos 3. Comprovar atuação efetiva no território Quilombola "Caiana dos Crioulos" em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano (Declaração de chefia com atividades /lotação ou função) -30 pontos 4. Experiência em projetos com tema voltados a equidade e orientação de estudantes (05 pontos por atividades / no Máximo 04 atividades - 20 pontos)
	1. Ser trabalhador da área da saúde (Comprovação de vínculo profissional através do SCNES- 30 pontos)
Preceptor 100 pontos	Possuir formação de nível médio ou superior; e (Comprovada pela Carteira profissional /Diploma /Certificado de finalização do curso técnico/graduação) - 20 pontos Comprovar atuação efetiva no território Quilombola "Caiana dos Crioulos" em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano (Declaração de chefia com atividades /lotação ou função) -30 pontos
	4. Experiência em projetos com tema voltados a equidade e orientação de estudantes (05 pontos por atividades / no Máximo 04 atividades - 20 pontos)
	1. Experiência como participante (aluno integrante) em projetos com tema voltados a equidade, projeto social, extensão, pesquisa (10 - pontos por certificado- limite de 03)
Discente Bolsista Cursos da Saúde 1 CES/UFCG 100 pontos	2. Participar de grupo de pesquisa (10 pontos - limite 01 grupo) 3. Experiência com projetos sociais, culturais e com comunidades (10 pontos - limite de 02, com público pertencentes ao projeto AfirmaSUS ou dentro da Temática da Equidade serão adicionados 01 ponto por certificado) 4. Monitoria inclusive (10 pontos por semestre concluído) demais monitoria (05 pontos por semestre concluído) - Até 20 pontos neste item.
	5. Representação em movimento estudantil, comissões na universidade, instância de participação social, controle social, programas de ensino, PIBID, (10 - pontos por certificado- limite de 03)
	Experiência como participante (aluno integrante) em projetos com tema voltados a equidade, projeto social, extensão, pesquisa (10 - pontos por certificado- limite de 03) Participar de grupo de pesquisa (10 pontos - limite 01 grupo)
Discente Bolsista Cursos das licenciaturas 2 CES/UFCG 100 pontos	3. Experiência com projetos sociais, culturais e com comunidades (10 pontos - limite de 02, com público pertencentes ao projeto AfirmaSUS ou dentro da Temática da Equidade serão adicionados 01 ponto por certificado) 4. Monitoria inclusive (10 pontos por semestre concluído) demais monitoria (05 pontos por semestre concluído) - Até
	20 pontos neste item. 5. Representação em movimento estudantil, comissões na universidade, instância de participação social, controle social, programas de ensino, PIBID, (10 - pontos por certificado- limite de 03)

- 5.8. Na Fase de classificação:
- 5.8.1. A partir da nota final os candidatos serão listados em ordem decrescente (maior nota) conforme grupo indicado na autodeclaração no ato de inscrição e o número de vagas disponíveis conforme a distribuição no ANEXO II.
- 5.8.2. Não havendo número de inscritos em algum dos grupos sociais prioritários, serão remanejadas as vagas para as demais pessoas dos grupos prioritários, nesta sequência, negros, indígenas, quilombolas, PCD e pessoas Trans.
- 5.8.3. Para qualquer vaga diante do empate,os critérios que podem ser utilizados serão: gênero feminino, pessoas trans, pessoas com deficiências, migrantes, refugiados, quilombolas, indígenas, pardos, pretos.
- 5.8.4. As vagas para estudantes de saúde e de educação não serão alteradas em quantidade, ou distribuição.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. A inscrição é gratuita.
- 6.2. Para realizar a inscrição cada participante deverá preencher o formulário de inscrição.

Quadro 03. Links para inscrição

LISTA DE ACESSO AOS FORMULÁRIOS DE INSCRIÇÃO POR VAGA

- DISCENTES (SAÚDE E DEMAIS CURSOS) -https://forms.gle/GxwRobsmSkeSmNwu5
- TUTOR E CO-TUTOR https://forms.gle/VsGM8BwYzxWS7UW98
- ORIENTADOR E PRECEPTOR https://forms.gle/dWBpmQ8dea71ds68A
- 6.3. Para a inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos e preencher o formulário de inscrição:
- 6.3.1. Formulário de inscrição e as informações de cadastro (neste formulário serão anexados todos os documentos listados na sequência)
- 6.3.2. O Comprovante de vínculo institucional para: Tutor e Co-Tutor: Espaço no formulário para indicação da Matrícula Institucional SIAPE , como servidor docente lotado na UANUTRI/CES/UFCG.*** e Preceptor e Orientador de serviço : Espaço no fomulário para o número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde Com situação ativa
- 6.3.3. Documento com Foto (Carteira de motorista, Carteira estudantil, Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira profissional, e documentos válidos no país) (Documento original em PDF Frente e verso), Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) ou Registro Nacional Migratório (RNM).
- 6.3.4. CPF regularizado no país (Qualquer documento válido no país com o número do CPF registrado, e/ou documento de CPF emitido por órgão nacional) (Documento original em PDF Frente e verso).
- 6.3.5. Uma Autodeclaração dos grupos prioritários do AFIRMASUS- (Usar um dos modelos dos ANEXO V, VI, VII, VIII e IX)
- 6.3.6. Candidatos à vaga para BOLSISTA e NÃO BOLSISTA (obrigatoriamente) devem apresentar dados e comprovante bancários com CONTA CORRENTE e AGÊNCIA.
 - Somente pode ser indicada uma CONTA CORRENTE do BANCO SANTANDER ou BRADESCO.
 - O comprovante bancário é o extrato em PDF do EXTRATO OU SALDO DA CONTA CORRENTE.
 - Não é permitida a indicação de contas conjuntas com outras pessoas;
 - Apenas do tipo CORRENTE ou Corrente/Poupança -quando ativas no mesmo número de conta; Conta do tipo poupança não podem ser indicadas.
- 6.3.7. A conta deve estar ativa, sendo pessoal e intransferível atrelada à pessoa física, sendo ela apenas informada para fins de recebimento de bolsa, caso o candidato seja aprovado;
 - Link do Currículo Lattes
 - Termo de Compromisso
 - Ficha de Pontuação de Currículo e comprobatório do currículo O candidato deve preencher a ficha colocando os pontos que fez a partir dos seus documentos do currículo. Este documento junto aos seus comprovantes devem ser salvos em um único documento em PDF. Devem ser enviados apenas os documentos que o candidato utilizou para marcar pontos não deve ser anexados certificados e outros documentos que não foram/formam pontos conforme a ficha de pontuação.
 - Carta de intenção do candidato para participar do programa Não será necessário anexar a carta como um documento em formato WORD ou PDF. A Comissão de Seleção sugere que a carta de intenções seja digitada diretamente no formulário, ou copiada/colada o texto para o formulário.
- 6.4. Os discentes que no ato da inscrição estiverem participando como BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO em outros projetos e programa institucional da UFCG podem participar do processo seletivo. Todavia, devem indicar no espaço indicado a qual projeto/programa e docente estão vinculados. A não indicação será passível de retirada do processo seletivo.
- 6.5. São considerados projetos/programas institucionais: projeto de pesquisa ou extensão, Programa de Educação tutorial PET, PROBEX, FLUEX, MONITORIA, PIBIC. PIVIC, PIBID, Residência Pedagógica, projetos (extensão ou pesquisa) institucionalizados.
- 6.6. Estudantes em estágios supervisionados devem indicar a carga horária semanal, contato do professor responsável pelo estágio, data provável de conclusão de curso e local de realização do estágio.
- 6.7. Caso o estudante, nesta condição, seja selecionado neste processo seletivo, fica ciente de que terá que apresentar no e-mail o comprovante de desvinculação do projeto em até 48h após a publicação do resultado final. Do contrário fica sujeito a não assumir o projeto AfirmaSUS.

7. DO CRONOGRAMA

Quadro 04. Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período
Divulgação do edital de seleção simplificado	18/11/2025
Inscrições	19/11 a 25/11/2025
Homologação das inscrições	26/11/2025
Recursos às inscrições	27/11/2025
Respostas aos Recursos	28/11/2025
Publicação dos resultados da Seleção (etapa documental)	28/11/2025
Recursos da seleção	29/11/2025
Divulgação dos resultados final	01/12/2025

Início das atividades 02/12/2025 (previsão)

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado e todas as etapas serão divulgados no site oficial do CES/UFCG sendo de responsabilidade do candidato manter-se atualizado e acompanhar as atividades e o cronograma.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Se for comprovado, a qualquer tempo, que a candidata ou o candidato usou de informações ou documentos falsos neste processo seletivo, este será desligado do Projeto AfirmaSUS, sem prejuízo do direito de defesa e de outras sanções legais e administrativas.
- 9.2. Para maiores informações entre em contato através do email: claaafirmasus.cesufcg@gmail.com.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento do AfirmaSUS CLAA AFIRMASUS no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande.

Campina Grande (PB), 18 de Novembro de 2025

Roberta de Miranda Henriques Freire Coordenador de Programas e Estágios da PRE/UFCG

> Érica Cristine Medeiros Machado Pró-Reitora de Ensino da UFCG



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA DE MIRANDA HENRIQUES FREIRE**, **PRESIDENTE DO CLAA**, em 18/11/2025, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA CRISTINE MEDEIROS MACHADO**, **PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO**, em 18/11/2025, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da <u>Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador 6074344 e o código CRC 68C83184.

ANEXOS

LISTA DE ANEXOS

- I MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL ANEXO
- II DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA ANEXO
- III DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO- QUILOMBOLA ANEXO
- IV TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA ANEXO
- V AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA ANEXO
- VI MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO NA UFCG CES ANEXO
- VII ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DO AFIRMASUS ANEXO
- VIII TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IX - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA DISCENTES ANEXO

- X TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA ORIENTADORES DE SERVIÇO E PRECEPTORES ANEXO
- XI TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA TUTOR E CO-TUTOR

I - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,	(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº
, declaro ser: () Preto () Pardo Para fins de ocupar vaga	reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de
que: 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características	fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente
reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva ape	nas; 2) As informações prestadas são de minha inteira
responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referi	das informações, a qualquer momento, o que acarretará a
minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. 3) Se for	detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulaç	ão de minha contratação após procedimento administrativo
regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.	

	SEI/UFCG - 6074344 - Edital		
	, de	de	
(cid	ade/UF) (dia) (mês) (an	10)	
(Ass	inatura do/a candidato	/a)	

II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas,	, do Povo Indígena		nome do povo indígena), DECLARAM que
(nome completo vínculo social, cultural, político e familiar com este verdade, firmamos e datamos a presente declaraçã	e povo indígena, para fins de o		
LIDERANÇA 1			
Nome completo:	CPF:		
Assinatura:			
LIDERANÇA 2			
Nome completo:	CPF:		
Assinatura:			
LIDERANÇA 3			
Nome completo:	CPF:		
Assinatura:			
	, de	de	
	(cidade/UF) (dia) (mê		
	(Assinatura do/a cand	idato/a)	
III - DECL	LARAÇÃO DE PERTENCIMENTO	O ÉTNICO-QUILOMB	OLA
As lideranças comunitárias abaixo identificadas, Quilombo), DECLARAM que	, do Quilombo		(nome do
Quilombo), DECLARAM quepertencente ao Quilombo		(nome completo),	CIN/CPF n°, é quilombola me do quilombo ao qual pertence), cuja
respectiva comunidade está localizada no município	o de	(1101	, Estado
para fins de ocupar vaga reservada para pessoa q			
reside o estudante quilombola mencionado acima.	Por ser expressão da verdade,	, firmamos e datamo	s a presente deciaração
LIDERANÇA 1	CDE.		
Nome completo:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 2	CDE.		
Nome completo:			
Assinatura:			
LIDERANÇA 3	CDE.		
Nome completo:			
Assinatura:			
	do	do	
	,de		_ •
	(cidade/UF) (dia) (mê		
	(Assinatura do/a cand	idato/a)	
IV - TERMO	O DE AUTODECLARAÇÃO DE F	PESSOA COM DEFICIÍ	ÈNCIA
Eu,	-	(nome do	/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº
, para fins de ocupar v			
() Deficiência física			
() Deficiência Visual: baixa-visão			
() Deficiência Visual:			
() cegueira			
() Visão monocular			

() Deficiência Mental/Intelectual	
() Deficiências Múltiplas	
() Deficiência Auditiva	
() Surdez (usuário da LIBRAS)	
() Transtorno do Espectro Autista (TEA) Decla	ro estar ciente de que:
1) Esse termo está de acordo com o documer	nto de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
	a inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas arretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
	ição, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de mento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
-	,, de
	(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)
	(Assinatura do/a candidato/a)
V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE D	E GÊNERO: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA
Eu,	, CIN/CPF, declaro que sou uma pessoa trans
de identidade	, CIN/CPF, declaro que sou uma pessoa trans (travesti, mulher ou homem trans, transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos
que, se for detectada falsidade na declaração	específico de atender aos critérios estipulados para esta vaga reservada. Declaro ainda estar ciente o, estarei sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda na e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, ío.
_	,, de
	(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)
	(Assinatura do/a candidato/a)
VI - MODELO	DE AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO NA UFCG - CES
curso), neste processo seletivo simplificado participando de	npleto), com Matrícula:, discente do curso de :(nome do o para participar do projeto AFIRMASUS pela UFCG/CES, DECLARO que no ato de inscrição estou (nome do
programa/projeto que participa), (bolsista ou voluntário) ,	(tipo de projeto/programa, ex. extensão, monitoria etc.), na condição de (nome completo do professor(a)/ e/ou responsável
da Unidade Acadêmica de(teleofne co	(Unidade Acadêmica de lotação do docente) sendo o responsavel om DDD e/ou E-mail) segue o telefone /e-mail de contato deste (a).
-	,, de de (cidade/UF) (dia) (mês) (ano)
	(Assinatura do/a/e candidato/a/e)
VII - ATRIBUIÇ	ÕES DOS INTEGRANTES DO AFIRMASUS 1. ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- I zelar pela qualidade acadêmica do AFIRMASUS;
- II participar das atividades propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- V fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- e VI cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.
- 2. ATRIBUIÇÕES DO TUTOR
- I planejar e supervisionar as atividades do grupo AFIRMASUS e orientar os integrante discentes;

- II elaborar relatório anual de atividades;
- III dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública;
- IV solicitar e autorizar o pagamento das bolsas de acordo com o sistema específico do Programa AFIRMASUS, mediante a atestação das atividades desenvolvidas;
- V atender, nos prazos estipulados, às demandas da IES pública e do Ministério da Saúde;
- VI enviar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMASUS os relatórios de acompanhamento e avaliação de acordo com os prazos estabelecidos em edital;
- VII solicitar à Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do AFIRMA SUS, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;
- II bolsa de mestrado para o detentor da titulação acadêmica de mestre. Parágrafo único. A bolsa de tutoria terá duração de dois anos, renovável por igual período.,
- 3. ATRIBUIÇÕES DO CO-TUTOR São atribuições do docente co-tutor:
- I auxiliar o tutor no planejamento e supervisão das atividades do grupo AFIRMASUS;
- II substituir o tutor em férias, licença-saúde ou qualquer outro afastamento homologado pela IES pública;
- e III dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos discentes do grupo AFIRMASUS, sem prejuízo das demais atividades previstas na IES pública, na hipótese de ausência do tutor.
- VIII acompanhar a frequência e a participação dos discentes;
- IX elaborar a prestação de contas referente à aplicação do incentivo financeiro de custeio; X fazer referência a sua condição de bolsista do grupo AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;
- e XI cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.
- 4. ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR DE SERVIÇO
- I Apoiar a gestão do tutor e co-tutor do AFIRMASUS;
- II participar e apoiar discentes nas atividades, articular todas as propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- IV cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.
- V fazer referência a sua condição de bolsista do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 5. ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR
- I Apoiar a gestão do tutor e co-tutor do AFIRMASUS;
- II participar e apoiar discentes nas atividades , articular todas as propostas para o grupo AFIRMASUS;
- III publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- IV cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do AFIRMASUS.
- V fazer referência a sua condição de voluntário do Programa AFIRMASUS nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - TERMO DE COMPROMISSO MINISTÉRIO DA SAÚDE UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO

			declaro ter me inscrito no processo seletivo para o
•	•		Área da Saúde – AFIRMASUS, no perfil de () Tutor(a) ()
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		sponsabilidade Do CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DA
	• •	•	sso de cumprir com zelo, ética e responsabilidade todas
•	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	•	Portaria GM/MS n 5.803, de 28 de novembro de 2024 E
			Seção: 3 Página: 145 - Alteração Do Edital № 4/2025 - 1 Discentes na área da Saúde – AFIRMASUS. O presente
,	,	•	IRMASUS e DECLARO ter lido e compreendido todas as
•			s e em caso de não cumprimento do estou sujeito as
•	Comissão Local de Acompanhamento e Avaliac	•	s e em caso de não cumprimento do estod sujeito as
accisoes estabelecidas pela	comissão cocar de Acompanhamento e Avanaç	do (CD VI).	
	<i></i>	de	_de
	(cidade/UF) (dia	a) (mês) (ano)	
			
	(Assinatura do/a/e	e candidato/a/e)	

IX - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA DISCENTES

Perfil/Máximo pontos	TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRICULO Critérios /pontuação	Pontuação atribuída segundo candidato
	Discente Bolsista CES/UFCG	100 pontos
1.	Experiência como participante (aluno integrante) em projetos com tema voltados a equidade, projeto social, extensão, pesquisa (10 - pontos por certificado- limite de 03)	
2.	Participar de grupo de pesquisa (10 pontos - limite 01 grupo)	
3.	Experiência com projetos sociais, culturais e com comunidades (10 pontos - limite de 02, com públicos pertencentes ao projeto AfirmaSUS ou dentro da Temática da Equidade serão adicionados 01 ponto por certificado)	
4.	Monitoria inclusive (10 pontos por semestre concluído), demais monitorias (05 pontos por semestre concluído) - Até 20 pontos neste item.	
5.	Representação em movimento estudantil, comissões na universidade, instância de participação social, controle social, programas de ensino, PIBID, (10 - pontos por certificado- limite de 03)	
	TOTAL	

X - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA ORIENTADOR DE SERVIÇO E PRECEPTOR

FQ	TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRICULO			
Perfil/Máximo pontos	Critérios /pontuação	Pontuação atribuída segundo candidato		
Orientador de s	serviço /Preceptor de serviço	No máximo 100 pontos		
1.	Ser trabalhador da área da saúde (Comprovação de vínculo profissional através do SCNES-30 pontos)			
2.	Possuir formação de nível médio ou superior; e (Comprovada pela Carteira profissional /Diploma /Certificado de finalização do curso técnico/graduação) - 20 pontos			
3	Comprovar atuação efetiva no território Quilombola "Caiana dos Crioulos" em Alagoa Grande por, no mínimo, um ano (Declaração de chefia com atividades /lotação ou função) - 30 pontos			

XI - TABELA DE PONTOS PARA CURRÍCULOS PARA TUTOR E CO-TUTOR

TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRICULO			
Perfil/Máximo pontos	Critérios /pontuação	Pontuação atribuída segundo candidato	
Tutor e Co- Tutor		No máx. 100 pontos	
1.	Servidor Federal Permanente / 40h DE/ Lotação no CES / Docente Doutor na área da Saúde/Formação nas áreas da Saúde - 05 pontos	•	
2.	Residência Multiprofissional em Saúde/ Especialização na área da saúde coletiva - 05 pontos		
3.	Projetos de pesquisa e/ou extensão com o público alvo do AFIRMASUS no âmbito do CES nos últimos 02 anos - 10 pontos		
4.	Experiência comprovada com serviços de saúde (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
5.	Experiência em projetos com tema voltados a equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
6.	Líderes/pesquisadores de Grupos de Pesquisa na graduação na temática da equidade (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
7.	Projetos de extensão (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
8.	Projetos de pesquisa (por projeto) (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
9.	Publicações de artigos em revista científica indexada (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
10.	Trabalhos em serviços de saúde do SUS (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
11.	Disciplinas Práticas na IES (último ano / até 02 unidades no máximo / 05 pontos/ atividade)		
	TOTAL		

Referência: Processo nº 23096.081850/2025-41

SEI nº 6074344